



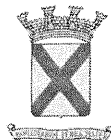
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                            |       |                                                                          |
|------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief Homero Thon |       | CNPJ: 06.865.176/0001-92                                                 |
| CONVÊNIO N.º 053/2021<br>ADITIVO N.º 149                   | 12024 | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025 |

PLANO DE TRABALHO  
CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I

|                                                            |                        |                                         |
|------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA                        |                        |                                         |
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief Homero Thon |                        | CNPJ: 06.865.176/0001-92                |
| ENDEREÇO: Avenida Tibiriça, 555                            |                        |                                         |
| BAIRRO: Homero Thon                                        | MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ | CEP: 09111-090                          |
| DDD: 11                                                    | TELEFONE: 3356-7946    | E-MAIL: homerothon@santoandre.sp.gov.br |

|                                                            |                        |                                                |                |
|------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA |                        |                                                |                |
| NOME DO REPRESENTANTE:<br>Priscila Barbosa Nunes Valente   |                        | CPF: 284.302.498-69                            |                |
| N.º DA IDENTIDADE:<br>29.200.235-X                         |                        | ÓRGÃO EXPEDIDOR:<br>SSP/SP                     |                |
| ENDEREÇO:<br>Rua Carijós, 220                              |                        | COMPLEMENTO:                                   |                |
| BAIRRO: Vila Alzira                                        | MUNICÍPIO: Santo André | UF: SP                                         | CEP: 09180-000 |
| DDD: 11                                                    | TELEFONE: 3356-7946    | E-MAIL: homerothon@santoandre.sp.gov.br        |                |
| CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva       |                        | PERÍODO DO MANDATO:<br>07/10/2023 a 06/10/2025 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                                             |                                                                                        |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief</b><br><b>Homero Thon</b> |                                                                                        | <b>CNPJ: 06.865.176/0001-92</b> |
| <b>CONVÊNIO N.º 053/2021</b><br><b>ADITIVO N.º</b> 149/2024                 | <b>Vigência do Plano de Trabalho:</b><br><b>Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025</b> |                                 |

**PLANO DE TRABALHO**  
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS</b> | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00<br/>Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p> |
| <b>ATIVIDADES</b>                                       | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As condições de aprendizagem dos alunos;</li><li>• A organização e bom funcionamento da unidade escolar;</li><li>• O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>RESULTADOS</b>                                       | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE**

|                                                     |                 |             |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>CRECHE:</b>                                      |                 |             |
| <b>N.º de crianças atendidas:</b>                   | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
| Berçário                                            |                 |             |
| Educação Infantil                                   |                 |             |
| <b>EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):</b> |                 |             |
| <b>N.º de crianças atendidas:</b>                   | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
| Educação Infantil                                   |                 | 300         |
| Ensino fundamental                                  |                 | 420         |
| EJA                                                 | -               |             |
| <b>CPFP:</b>                                        |                 |             |
| <b>N.º de jovens e adultos atendidos:</b>           | <b>Integral</b> | <b>Semi</b> |
|                                                     |                 |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief  
Homero Thon

CNPJ: 06.865.176/0001-92

CONVÊNIO N.º 053/2021

ADITIVO N.º 149/2024

Vigência do Plano de Trabalho:

Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

PLANO DE TRABALHO  
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS</b> | <p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: Integral R\$ 21,00 - EMEI: Integral R\$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R\$ 12,00<br/>Creche: Semi R\$ 12,00 - EMEI: Semi R\$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00</p> |
| <b>ATIVIDADES</b>                                       | <p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>As condições de aprendizagem dos alunos;</li><li>A organização e bom funcionamento da unidade escolar;</li><li>O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>RESULTADOS</b>                                       | <p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

CRECHE:

| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Berçário                   |          |      |
| Educação Infantil          |          | 300  |

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

| N.º de crianças atendidas: | Integral | Semi |
|----------------------------|----------|------|
| Educação Infantil          |          | 420  |
| Ensino fundamental         |          |      |
| EJA                        | -        |      |

CPFP:

| N.º de jovens e adultos atendidos: | Integral | Semi |
|------------------------------------|----------|------|
|                                    |          |      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief  
Homero Thon**

**CNPJ: 06.865.176/0001-92**

**CONVÊNIO N.º 053/2021**

**ADITIVO N.º 1491/2024**

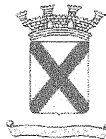
**Vigência do Plano de Trabalho:**

**Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025**

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE**

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO:** Conselho de Escola da Emeief  
Homero Thon

CNPJ: 06.865.176/0001-92

CONVÊNIO N.º 053/2021

ADITIVO N.º

049/2024

Vigência do Plano de Trabalho:

Início: 01/07/2024 Término: 30/06/2025

**PLANO DE TRABALHO**  
**DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02**

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico.
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

**NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTE DESPESAS**

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                               |                                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Emeief<br>Homero Thon |                                                                         | CNPJ: 06.865.176/0001-92 |
| CONVÊNIO N.º 053/2021<br>ADITIVO N.º 0691/2024                | Vigência do Plano de Trabalho:<br>Início:01/07/2024 Término: 30/06/2025 |                          |

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV**

| ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                   | 3º trimestre<br>(jul/ago/set) | 4º trimestre<br>(out/nov/dez) | 1º trimestre<br>(jan/fev/mar) | 2º trimestre<br>(abr/mai/jun) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II | R\$ 11.260,00                 | R\$ 11.260,00                 | R\$ 11.260,00                 | R\$ 11.260,00                 |
| <b>TOTAL GERAL ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 45.040,00</b>          |                               |                               |                               |

|                    |                                                                                               |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Data<br>26/04/2024 | <b>ERICA AP. FERREIRA DA SILVA</b><br><i>Secretária de Educação</i>                           | Ass.:<br> |
|                    | <b>Priscila Barbosa Nunes Valente</b><br><i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i> | Ass.:<br> |